



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

DISTRIBUIDO P/ ESTUD
COMISSÃO DE PARECE
☐ - COMISSÃO LEG. JUS. REDAÇÃO
☐ - COMISSÃO FIN. ORÇ. T. CONTAS
☐ - COMISSÃO SER. PÚB. MUNICIPAIS
PRAZO: _____ DIAS, ARTº _____ DO
DATA 03/03/11 PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 528/11 de 01 de março de 2011

PROTOCOLADO Nº 3015 / 2011
Livro Nº 001 Data 02/03/2011
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), destinados a cobrir despesas com pagamentos de médicos para atendimento junto a Unidade Municipal de Saúde Dona Jupira, na seguinte dotação:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
111	10.302.0006.2.046/33.90.36	Manut. Ativ. Unid. Saúde Dona Jupira	185.000,00
113	10.302.0006.2.046/33.90.47	Manut. Ativ. Unid. Saúde Dona Jupira	37.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR			222.000,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular na seguinte dotação:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
112	10.302.0006.2.046/33.90.39	Manut. Ativ. Unid. Saúde Dona Jupira	222.000,00
TOTAL A ANULAR			222.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 01 de março de 2011.

APROVADO, POR 0170 VOTOS.
SESSÃO DE 17/03/2011
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

1
Anibal Cipriano da Costa
Adalberto de Moraes
João Soares
M. M. M. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 31 de março de 2011.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Autorização para abertura de crédito suplementar.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre autorização para abrir crédito suplementar no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), destinados a cobrir despesas com pagamentos de médicos para atendimento junto a Unidade Municipal de Saúde Dona Jupira.

Como é de conhecimento de todos nosso município sempre contou com atendimentos médicos na Unidade Municipal de Saúde Dona Jupira através de convênio com o CIS-MIRECAR – Consórcio Municipal de Saúde de Caratinga, por onde recebiam seus serviços.

Assim para pagamentos dos médicos o município recebia nota fiscal do CIS-MIRECAR e por sua natureza (pessoa jurídica) processava a despesa no elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. No orçamento de 2011 as dotações para essas despesas foram assegurados neste mesmo elemento, pois o município acreditava poder contar com o CIS-MIRECAR, o que não está sendo possível devido ao decurso de ação judicial em que se encontra aquela entidade.

Assim, o que nos resta é contratar diretamente esses profissionais, como se trata de pessoas físicas a dotação orçamentária a ser utilizada é 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, que teve valor orçado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e já foi totalmente esgotada em fevereiro.

Hoje se gasta aproximadamente em torno de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) por mês com esses profissionais, sendo respectivamente:

- R\$ 6.896,56 por médico cirurgião geral;
- R\$ 4.597,71 por médico pediatra;
- R\$ 4.597,71 por médico clínico geral;
- R\$ 2.298,86 por médico dermatologista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Como será para o período de março a dezembro de 2011, totalizarão R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) esses serviços. Como se trata de pessoal física o município será onerado ainda com o recolhimento do INSS, parte patronal (20% = R\$ 37.000,00), desses serviços, um aumento de despesa que será inevitável, ficando o município obrigado a pagar para manter os serviços desses profissionais.

Até fevereiro foi possível manter em dia esses contratos, mais para o mês de março, quanto serão prorrogados, faz-se imprescindível que o presente crédito seja aprovado, caso contrário, não teremos dotação para processamento dessas despesas e os serviços serão comprometidos.

Na oportunidade solicitamos que a presente matéria seja tratada como de urgência urgentíssima, requerendo realização de reunião extraordinária, para que o projeto seja apreciado e votado dentro desse mês de março, a fim de evitar que esses serviços sejam comprometidos.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,


Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Miguel Sabino de Carvalho
DD - Presidente da Câmara Municipal de
São Domingos das Dores - MG